

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 440, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/10/1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A Travessa 5 do Bairro do Anhangabaú passa a chamar-se "Rua Engenheiro Roberto Mange".

Art. 2º - Da placa, constarão além do topônimo, os dizeres: "Instituidor das Escolas SENAI em Jundiaí".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor